



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA NONA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 06-04-2021.

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se virtualmente, através de videoconferência pela plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Felipe Camozzato, Claudio Janta, Comandante Nádia, Leonel Radde, Mauro Pinheiro, Pedro Ruas e Ramiro Rosário. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovada a Ata da Reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura. Em continuidade, foram DISTRIBUÍDOS, para parecer: ao vereador Felipe Camozzato, o Veto Total, aposto ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/20 (Processo nº 0001/20), o Projeto de Lei do Executivo nº 003/21 (Processo nº 0115/21), a Contestação ao Parecer nº 008/21 - CCJ, oposta ao Projeto de Lei do Legislativo nº 092/20 (Processo nº 0240/20); ao vereador Claudio Janta, a Contestação ao Parecer nº 013/21 - CCJ, aposta ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 016/20 (Processo nº 0322/20), a Contestação ao Parecer nº 014/21 - CCJ, aposta ao Projeto de Lei do Legislativo nº 020/20 (Processo nº 057/20), o Projeto de Lei do Legislativo nº 005/21 (Processo nº 0027/21), Projeto de Lei do Legislativo nº 024/20 (Processo nº 0063/20), Projeto de Lei do Legislativo nº 268/19 (Processo nº 0639/19); à vereadora Comandante Nádia, o Projeto de Resolução nº 024/20 (Processo nº 0311/20), Projeto de Lei do Legislativo nº 101/20 (Processo nº 0259/20), Projeto de Lei do Legislativo nº 106/19 (Processo nº 0218/19), ao Projeto e à Emenda nº 01; ao vereador Leonel Radde, o Projeto de Lei do Legislativo nº 081/14 (Processo nº 0803/14), Projeto de Resolução nº 026/20 (Processo nº 0318/20), Projeto de Lei do Legislativo nº 029/20 (Processo nº 0071/20), ao vereador Mauro Pinheiro, o Projeto de Lei do Legislativo nº 146/20 (Processo nº 0347/20), Projeto de Lei do Legislativo nº 087/20 (Processo nº 0223/20), ao Projeto e à Emenda nº 01; ao vereador Pedro Ruas, o Projeto de Lei do Legislativo nº 049/20 (Processo nº 0131/20), Projeto de Lei do Legislativo nº 244/19 (Processo nº 0564/19), Projeto de Resolução nº 134/20 (Processo nº 0329/20); ao vereador Ramiro Rosário, o Projeto de Lei do Legislativo nº 014/20 (Processo nº 0046/20), ao Precedente Legislativo, o Veto Parcial, oposto ao Projeto de Lei do Legislativo nº 102/18 (Processo nº 1103/18). A seguir, foram lidos, discutidos e APROVADOS os seguintes Pareceres: nº 019/21 (Projeto de Lei do Legislativo nº 030/20 - Processo nº 0072/20), de autoria do vereador Leonel Radde; nº 020/21 (Projeto de Lei do Legislativo nº 001/20 - Processo nº 0001/20), ao veto total, de autoria do vereador Felipe Camozzato. Registra-se que foi APROVADO, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, o seguinte Parecer: no dia cinco de abril do corrente, nº 018/21 (Projeto de Lei Complementar do

Legislativo nº 016/20 - Processo nº 0340/20), ao Veto Total, de autoria do vereador Mauro Pinheiro. Registra-se que foi aprovada a REDAÇÃO FINAL, de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 42 do Regimento, referente ao seguinte projeto: no dia cinco de abril do corrente, Projeto de Lei do Legislativo nº 084/20 (Processo nº 0218/20), que “Dispõe sobre a modernização da gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Município de Porto Alegre, regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito municipal, revoga o Decreto nº 20.131, de 7 de dezembro de 2018, e dá outras providências”. Às dez horas e quarenta e seis minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Felipe Camozzato.

PRESIDENTE

/AT



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 04/08/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0242379** e o código CRC **A91F7DC4**.

**Referência:** Processo nº 004.00003/2021-82

SEI nº 0242379